



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 219/2025

CONTRATADA: Claudia Michelli Sabatino (Avivar Instituto ME), inscrita no CNPJ sob o nº 31.084.812/0001-96.

VALOR: R\$ 2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de empresa representada por Claudia Michelli Sabatino para viabilizar a participação dos palestrantes Claudia Michelli Sabatino para proferir as palestras "*Desempenho Acadêmico e Autismo e Pais preparados, crianças que evoluem: o papel do treinamento no autismo*" e Fernando Cordeiro Calil no Seminário Regional para proferir as palestras "*Novas Perspectivas e Desmistificações sobre Autismo e O Impacto do Autismo no Sistema Sensorial e Motor*", no Seminário Regional sobre Autismo, TDAH, Hiperatividade e Inclusão, a ser realizado presencialmente no município de Xanxerê/SC, no dia 26/09/2025, conforme Projeto SEI nº 1930670.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024 e eventuais alterações; Nota Técnica nº 50/2025 do Núcleo de Inclusão e Políticas Públicas - NIPP (1931242); Parecer da Procuradoria Jurídica nº 926/2025 (1943305) e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1931812).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 – Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (1944832).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato decorrente desta Inexigibilidade terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

1. Trata-se de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsto no projeto apresentado;

2. A contratação recai sobre profissionais de notória especialização, conforme demonstram os seguintes documentos constantes do processo:

- Projeto técnico (1930670);
- Documentação dos palestrantes (1898569);
- Nota Técnica nº 50/2025, emitida pelo Núcleo de Inclusão e Políticas Públicas - NIPP (1931242).

Trata-se da contratação de empresa representada por Claudia Michelli Sabatino para a prestação de serviços de palestras a serem ministradas pelos profissionais Claudia Michelli

Sabatino (2h/aula) e Fernando Cordeiro Calil (2h/aula), totalizando 4h/aula, no âmbito do Seminário Regional sobre Autismo, TDAH, Hiperatividade e Inclusão, a ser realizado presencialmente em Xanxerê/SC, no dia 26 de setembro de 2025, conforme Projeto SEI nº 1930670.

A contratação justifica-se em razão da notória especialização dos palestrantes, requisito indispensável para assegurar a qualidade e relevância técnico-científica do evento.

- Claudia Michelli Sabatino é pedagoga, especialista em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial Inclusiva, com ampla experiência em docência, coordenação pedagógica, consultoria e palestras na área de inclusão escolar, além de proprietária de instituto de referência em avaliação e intervenção nos Transtornos do Neurodesenvolvimento.

- Fernando Cordeiro Calil é terapeuta ocupacional, especialista em neurologia aplicada, docente e consultor com vasta atuação em equoterapia, inclusão e reabilitação, autor de artigos e livro de referência em sua área, além de possuir experiência comprovada em capacitações relacionadas ao autismo e TDAH.

A atuação desses profissionais contempla diretamente os objetivos do evento, que visa ampliar o conhecimento sobre os Transtornos do Neurodesenvolvimento e promover a inclusão escolar de crianças e adolescentes com Autismo, TDAH, Hiperatividade, Deficiência Intelectual e Atraso Global do Desenvolvimento, alinhando-se às diretrizes da Agenda 2030 da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3 e 4).

Considerando a singularidade e a especificidade da formação dos referidos palestrantes, bem como o caráter técnico-científico das atividades a serem desenvolvidas, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

No que tange aos honorários, estes foram fixados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, com suas alterações posteriores, observando-se o título acadêmico dos profissionais e a carga horária das palestras a serem ministradas, sendo cada hora-aula fixada em R\$ 503,96 (quinhentos e três reais e noventa e seis centavos). Considerando-se o total de 4 (quatro) horas-aula, os honorários perfazem o montante de R\$ 2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Diante do exposto, a contratação direta mostra-se adequada e necessária para a realização do Seminário, atendendo ao interesse público e ao fortalecimento das políticas de inclusão promovidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Autorização datada eletronicamente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 24/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor da Escola do Legislativo**, em 24/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 25/09/2025, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1945637** e o código CRC **A6B05D49**.